

Câmara



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1.730, de 31 de outubro de 1.989.

ANTECIPA DATA PARA O RECOLHIMENTO DAS PRESTAÇÕES DO IMPOSTO PREDIAL E TERRITORIAL URBANO-IPTU.

O SENHOR MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO, Prefeito Municipal de Taquaritinga, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:-

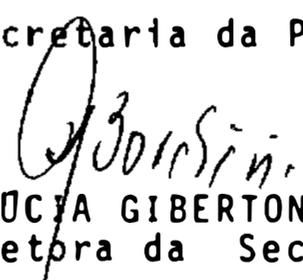
ARTIGO 1º - A data para o recolhimento das prestações do Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU, estabelecida pelo Decreto nº 1.517, de 11 de novembro de 1987, fica antecipada do dia 12 para o dia 10.

ARTIGO 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação e terá eficácia no exercício de 1.990, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, aos 31 de outubro de 1.989.


MILTON ARRUDA DE PAULA EDUARDO
- Prefeito Municipal -

Registrado e publicado na Secretaria da Prefeitura, na data supra.


VERA LÚCIA GIBERTONI BOSCHINI
- Diretora da Secretaria -